



Regulamento da Expo-Aves 2015

Calendário da Expo-Aves 2015	
Inscrição das Aves Até 27 de Novembro de 2015 (sexta-feira)	
Recepção das Aves	
Dia 06 de Dezembro (Domingo)	Das 10:00 às 20:00
Dia 07 de Dezembro (Segunda-feira)	Das 15:00 às 20:00
Julgamentos Dia 08 de Dezembro de 2015	
Abertura ao público	
Dia 11 de Dezembro	Das 15:00 às 20:00
Dia 12 de Dezembro	Das 10:00 às 13:00 Das 14:30 às 20:00
Dia 13 de Dezembro	Das 10:00 às 13:00 Das 14:30 às 18:00
Entrega das Aves (13 Dez.)	
Aves cedidas no concurso	17:30
Aves Expositores	18:00
Local da Exposição Pavilhão do Atlético Clube de Geraldes - Geraldes	

1º- Na Expo-Aves 2015 está inserida a **25ª Exposição COP** e ainda o **7º Festival do Canário de Porte**. Está aberta a todos os criadores associados em clubes filiados em instituições Ornitológicas **Oficiais** nacionais e estrangeiras. Os criadores Nacionais serão obrigados a apresentar o Cartão Federativo quando da entrega das aves.

2º- As aves apresentadas a concurso terão de ser portadoras de anilhas (Stam do próprio criador). Todo o pássaro inscrito só poderá ser trocado no acto da entrega por um da mesma classe.

3º- Os boletins de inscrição deverão dar entrada no clube **até 27 de Novembro (sexta-feira)** O preço de inscrição por ave é 1.50€ para os sócios do C.O.P e de 2.00€ para os não sócios.

3.1- O Preço de inscrição para cada equipa é de 6.00€ para os sócios do C.O.P. e de 8.00€ para os não sócios.

3.2- Sócio nosso que pretenda trazer um amigo como convidado á nossa exposição, este pagará como sócio.

3.3- A Inscrição das aves é da total responsabilidade do criador. Em caso de dúvidas podem sempre contar com a nossa ajuda e colaboração.

4º- Os expositores de aves que careçam de documento CITES, deverão ser possuidores dos mesmos, assumindo estes

expositores a total responsabilidade pela sua inexistência ou incumprimento das disposições legais em vigor, ficando sujeitos que lhes seja vedada a participação na Expo-Aves 2015.

5º- A organização terá o maior cuidado com as aves que lhe forem confiadas. Não poderá, no entanto, ser responsabilizada por roubos, perdas ou morte das aves, mas compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para evitar tais incidentes.

6º- As aves para cedência deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com o respectivo valor de cedência, o qual não poderá ser alterado após julgamento.

6.1- Poderá, no entanto, ser anulada a cedência, mediante o pagamento da percentagem de 10% ou 15% sobre o preço inicialmente indicado.

7º- Do preço de cedência reverterá, por cada ave, uma percentagem de 10% (sócios) ou 15% (não sócios) para a organização.

7.1- O preço das aves poderá ser indicado também após julgamento, revertendo, nesse caso, 15% ou 20% (sócios e não sócios respectivamente) do preço de cedência para a organização.

7.2- As aves cedidas só poderão ser retiradas do local da exposição no dia de encerramento, a partir das 17:30.

8º- A todos os expositores será atribuído um diploma de participação.

9º- Em cada classe serão atribuídos um 1º, 2º e 3º lugares às aves que atinjam as seguintes pontuações **mínimas**:

	Individual	Equipas
1º Classificado	90 Pontos	360 Pontos
2º Classificado	89 Pontos	358 Pontos
3º Classificado	88 Pontos	356 Pontos

9.1- Serão ainda atribuídos 5, 2 e 1 pontos a cada 1º, 2º e 3º lugar individuais e 10, 4 e 2 pontos no caso das equipas, o que determinará a classificação final de cada expositor em cada secção.

9.2- Em função da classificação obtida dentro de cada secção, serão atribuídos os respectivos prémios de secção.

9.3- Não haverá uma classificação global final. Será, no entanto, premiada a melhor ave de cada secção.

7º Festival do Canário de Porte

10º- Paralelamente á 25ªExpo-Aves de 2015 vai decorrer o *7º Festival do Canário de Porte*, com o mesmo programa de datas e horários e para o qual vos alertamos das seguintes alterações feitas pelo organismo Internacional que tutela a Ornitologia, no critério das aves lipocromicas, melânicas e variegadas:

10.1-

ave lipocromica= ave 100% lipocromica (a melanina na poupa dos canários com poupa não conta)

ave melânica= ave 100% melânica

ave variegada lipocromica= ave com lipocromo presente em mais de 50% da superfície do corpo

ave variegada melânica= ave com melanina presente em mais de 50% da superfície do corpo

11º- O preço de inscrição por ave é 1.50€ para os sócios do C.O.P e de 2.00€ para os não sócios.

12º- Em cada classe serão atribuído um 1º, 2º e 3º lugares às aves que atinjam as seguintes pontuações **mínimas**:

	Individual	Par	Equipas
1º Classificado	90 Pontos	180 Pontos	360 Pontos
2º Classificado	89 Pontos	179 Pontos	358 Pontos
3º Classificado	88 Pontos	178 Pontos	356 Pontos

12.1- Serão ainda atribuídos 5, 2 e 1 pontos a cada 1º, 2º e 3º lugares individuais, 7, 3 e 2 pontos no caso dos pares e 10, 4 e 3 pontos no caso das equipas, o que determinará a classificação final de cada expositor no total do concurso 7º Festival do Canário de Porte.

12.2- Independentemente do nº de classes que exista por cada raça, serão atribuídos 10 pontos mais á melhor ave dentro de cada raça, também chamada por “**Melhor ave de raça**”

12.3- Serão atribuídos mais 20 pontos á melhor ave do 4º Festival do Canário de Porte, também chamada por “**Best in show**”.

12.4- Em função da classificação obtida na soma da totalidade dos pontos de cada criador, serão atribuídos os respectivos prémios.

13ª- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos, pontualmente, pela organização.

14ª- A entrega dos prémios será efectuada no dia 13 de Dezembro, ultimo dia da exposição.

15ª- A devolução das aves do concurso será pela ordem de inscrição, será feita após as 18h do dia 13 de Dezembro de 2015.

Feira de Aves – Regulamento

1º- Durante a 25ª Exposição do C.O.P., funcionará em paralelo uma feira de aves reservada apenas aos participantes no concurso, com duas modalidades este ano:

- Através da aquisição de uma mesa, com cerca de 1m2, à responsabilidade do expositor mediante o pagamento de 50€, obedecendo as aves ás mesmas normas exigidas para as aves de exposição (devidamente anilhadas)
- A tradicional a cargo do COP.

1.1. Os expositores podem inscrever na feira tradicional um número de aves **não superior** às inscritas no concurso.

1.2 A inscrição é de 0,50 por ave.

2º- De todas as aves vendidas reverterá 10% (sócios) ou 15% (não sócios) para o C.O.P.

3º- A devolução das aves que não forem vendidas, decorre a partir das 18h do dia 13 de Dezembro de 2015.